



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO <u>25/06/19</u> SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO
	☐ PROJ. DEC.LEGIS.	☐ MOÇÃO
	☐ REQUERIMENTO	☒ EMENDA
	☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO
PROponente: COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL		

Os Vereadores que a presente subscreve na forma Regimental, apresenta a seguinte proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 007/2019 (LDO), de 21 de Maio de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2019

Art. 1º. Modifica -se o Artigo 26 do Projeto de Lei nº. 007/2019 (LDO), que passará a ter as seguintes redações:

Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 07 (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transparências Constitucionais da União e do Estado, observando aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº. 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2019.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
26/06/19
SECRETÁRIO (a)

Zilda Duré
Presidente

Elbio dos Santos Balta
Relator

Sérgio Luiz Bacha
Membro